



PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubatuba - Estado do Paraná



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI

Av. Libertadores da América, 329 - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000 - Fone: 44-3521-1006 - E-mail: goi-1vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0003341-96.2016.8.16.0084

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Cheque

Valor da Causa: R\$22.400,00

Exequente(s): • SILVA E LOURENÇO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.262.924/0001-10)  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 1456 - UBIRATÁ/PR

Executado(s): • ADILSON CARLOS DAMASCENO (CPF/CNPJ: 623.205.809-72)  
na Comunidade Agua da Prata, Sitio da Prata, após a comunidade Sanga Funda,, S/N SITIO DA PRATA - APOS A COMUNIDADE SANGA FUNDA - JURANDA/PR

Terceiro(s): • Adenilson Damasceno (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
COMUNIDADE AGUA DA PRATA, SITIO DA PRATA, A PÓS A COMUNIDADE SANGA FUNDA, S/N - JURANDA/PR

• GENTIL DAMASCENO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Estrada Agua da Prata, s/n - zona rural - JURANDA/PR - CEP: 87.355-000

## AUTO DE AVALIAÇÃO

*Veículo*

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI

PROCESSO: 0003341-96.2016.8.16.0084

**MANDADO DE AVALIAÇÃO - VEÍCULO: M. BENZ/L 1113, - DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1972 - POTENCIA 147 - PLACA AJE7221 - CHASSI 34403316042090 - RENAVAL: 00510284191 - 3 (TRÊS) EIXOS - COR VERMELHA.**

*Classe Processual: Cumprimento de Sentença*

Aos 27 «vinte e sete» dias do mês de Outubro do ano 2023, nesta cidade e Comarca de Ubatuba Estado do Paraná República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca Dr ADEILSON LUZ DE OLIVEIRA e extraído dos autos de ação de Cumprimento de Sentença – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI – autos n.º 0003341-96.2016.8.16.0084 em que é **exequente SILVA E LOURENÇO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.262.924/0001-10), RUA PARIGOT DE SOUZA, 1456 - UBIRATÁ/PR e executado: ADILSON CARLOS DAMASCENO (CPF/CNPJ: 623.205.809-72) na Comunidade Agua da Prata, Sitio da Prata, após a comunidade Sanga Funda, S/N SITIO DA PRATA - APOS A COMUNIDADE SANGA FUNDA - JURANDA/PR.**

– Conforme Determinação abaixo, procedi aos atos de **AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO – VEÍCULO: (M. BENZ/L 1113, - DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1972 – POTENCIA 147 - PLACA AJE7221 – CHASSI 34403316042090 – RENAVAL: 00510284191 – 3 (TRÊS) EIXOS – COR VERMELHA).**





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



Dirigi-me nesta comarca e aí sendo, no endereço indicado, conforme determinação abaixo, **AVALIEI o veículo descrito no mandado (M.BENZ/L 1113, - DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1972 – POTENCIA 147 - PLACA AJE-7221 – CHASSI 34403316042090 – RENAVAL: 00510284191 – 3 (TRÊS) EIXOS – COR VERMELHA)**, - em conformidade à Determinação contida no mandado, à saber:

### Determinação

#### MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Doutor ADEILSON LUZ DE OLIVEIRA, Meritíssimo Juiz Supervisora do Juizado Especial Cível da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**MANDA** ao Senhor Oficial de Justiça acima mencionado que, em cumprimento ao presente, nos autos acima indicados, proceda nova **AVALIAÇÃO** do bem consistente em: **M.BENZ/L 1113, PLACA AJE7221**, podendo ser encontrado junto ao Exequente, conforme texto da petição de mov. 445.1, "Informa-se que o bem está em mãos do exequente, na cidade de Ubatuba/PR. Assim, informa-se o contato telefônico do procurador do exequente, a fim de que o Oficial de Justiça entre em contato para que seja informado o local onde o bem se encontra no momento da avaliação: (44) 99900-8550". Tudo de conformidade com o respeitável despacho em anexo.

"CUMpra-se NO FORMA DA LEI". DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goioerê – Estado do Paraná, datado e assinado. Eu, abaixo assinado, que o digitei e subscrevi.

06 de outubro de 2023 às 14:42:40

Assinado Digitalmente  
**Osmar Garcia Junior**  
Por ordem da MM. Juiz de Direito  
(Portaria nº 30/2022)

### Descrição do Bem Penhorado

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
Placa	AJE-7221	Renavam	0051.028419-1
		Data/Hora Última Atualização	09/09/2020 19:16:16
Chassi	34403316042090	Indicativo de Regravado	<input type="checkbox"/>
		Liberção Chassi Duplo	<input type="checkbox"/>
		Liberção Chassi Tamanho	<input type="checkbox"/>
		Chassi Alongado	<input type="checkbox"/>
		Chassi Encurtado	<input type="checkbox"/>
Situação do Veículo	BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL(12/09/2016)		
Complemento	ALERTA JUDICIAL - 12/09/2016 / RECADASTRADO (Complemento da Situação)		
Emplacamento	Município (8463) - JURANDA - PR	N. Via Doc.	01
Odômetro (Km)	(Valor do odômetro (Último CRV emitido))		
Espécie	CARGA	Tipo	CAMINHAO
		Carroceria	CARROCERIA ABERTA
Combustível	DIESEL	Lib Diesel	<input type="checkbox"/>
		Procedência	NACIONAL
Marca/Modelo	M.BENZ/L 1113 (311499)		
Ano Fabricação	1972	Ano Modelo	1972
		Lib (Ano Modelo)	<input type="checkbox"/>
Capacidade	Passageiros	Capacidade Carga	0019,00
Potência	147		
Categoria	ALUGUEL	Complemento	SEM COMPLEMENTO
Cor	VERMELHA	RTB	
		Eixos	03
		Lib.(Eixos)	<input type="checkbox"/>
		CMT	019,00
		PBT	019,00
Motor		Motivo Troca Motor	
Câmbio			





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubatã - Estado do Paraná



#### INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO ATUAL

Nome ADILSON CARLOS DAMASCENO E ADENILSON DAMASCENO  
 CPF 623.205.809-72 CNH Qtd.Outros  
**Documento de Identificação**  
 Tipo RG Órgão Exp. SESP UF PR Número 04403424-7  
 Data Aquisição 26/01/2004 Data Requerimento  
**Endereço**  
 Município JURANDA - PR CEP 87355-000  
 Logradouro AV PARANA LOT 11 Número  
 Complemento CASA Bairro CENTRO

Este veículo possui mais de um proprietário.

#### RESTRIÇÃO

Restrição Financeira/Nome Restr.  
 Nº Contrato Data CNPJ Resp.  
 Nº Restrição

#### INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR

Nome ELOI NOVAK  
 CPF 522.731.729-15 CNH Qtd.Outros



#### Consulta Consolidada do Veículo - Versão Pública

Data: 27/10/2023 Hora: 12:34:52

Renavam: ☆ 0051.028419-1	Chassi: 3440***60420**	Placa: AJ*7**1	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113
Ano de fabricação/modelo: 1972/1972	Cor: VERMELHA	Categoria: ALUGUEL	Situação do veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD

#### Licenciamento 2023

**HÁ DEBITOS**

Vencido em 03/08/2023

Para emitir guias, acesse a área autenticada

#### Licenciamento Anterior

**NADA CONSTA**

Débitos de licenciamento relativos à 2022 e anteriores quitados!

#### Últimos Pagamentos do Licenciamento Efetuados

Exercício	Guia	Data Transação
2016	1600510284191001	29/06/2016 11:54:45
2014	1400510284191002	09/04/2014 12:44:10
2013	1300510284191002	31/03/2014 12:43:10





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubatuba - Estado do Paraná



### *Do Auto de Penhora - Cota Parte Penhorada (50%) Cinquenta por Cento Do Veículo*

Conforme abaixo, no movimento 66.1 - foi realizada penhora sobre o bem ora à ser avaliado.

Observação: **O VEÍCULO (M. BENZ/L 1113, - DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1972 - POTENCIA 147 - PLACA AJE-7221 - CHASSI 34403316042090 - RENAVAL: 00510284191 - 3 (TRÊS) EIXOS - COR VERMELHA)**, pertence à dois proprietários - conforme descrição / registro junto ao DETRAN/PR:

- ❖ Proprietário: **ADILSON CARLOS DAMASCENO** - «ora executado»;
- ❖ Proprietário: **ADENILSON DAMASCENO**.

PROJUDI - Processo: 0003341-96.2016.8.16.0084 - Ref. mov. 66.1 - Assinado digitalmente por Osmar Garcia Junior:51609  
07/11/2017: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE PENHORA. Arq: Termo de Penhora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GOIOERÊ  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI  
Av. Santa Catarina, s/n - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000 - Fone:  
44-3521-1044

Autos nº. 0003341-96.2016.8.16.0084

Processo: 0003341-96.2016.8.16.0084  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Cheque  
Valor da Causa: R\$15.713,65  
Exequente(s): • SILVA E LOURENÇO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.262.924/0001-10)  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 1456 - UBIRATÁ/PR  
Executado(s): • ADILSON CARLOS DAMASCENO (CPF/CNPJ: 623.205.809-72)  
na Comunidade Agua da Prata, Sítio da Prata, após a comunidade Sanga Funda.,  
S/N SÍTIO DA PRATA - APOS A COMUNIDADE SANGA FUNDA -  
JURANDA/PR

### TERMO DE PENHORA

Pelo presente instrumento, nesta Cidade e Comarca de Goioerê/Paraná, nesta Secretaria, relativamente aos autos de Cumprimento de sentença, cujos dados constam no cabeçalho deste termo, em cumprimento ao respeitável despacho de movimento sequencial nº 63.1, lavro, nesta data, o termo de **PENHORA** do(s) veículo(s) descritos na minuta do **RENAJUD** em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, a teor do que dispõe o artigo 845, §1º do **CPC**. Fica como fiel depositário do bem o exequente, e em caso de desinteresse do exequente, o **executado**. Nada mais, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, Osmar Garcia Junior, Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Goioerê, 07 de Novembro de 2017 às 13:24:08

assinado digitalmente  
Osmar Garcia Junior  
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubatuba - Estado do Paraná



*Situação do Veículo*





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



### Avaliação do Veículo

**AVALIO o veículo (M. BENZ/L 1113, - DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1972 – POTENCIA 147 - PLACA AJE-7221 – CHASSI 34403316042090 – RENAVAL: 00510284191 – 3 (TRÊS) EIXOS – COR VERMELHA) “em sua INTEGRALIDADE” em R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).**

### Fontes de Referências

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categories > Ofertas do dia Histórico Moda Vender Contato

Também pode te interessar: ford f12000 - mercedes benz 1318 - mb 1513 - carreta scania - scania 360 - vw 24250 - iveco vertis

Volta à lista | Carros, Motos e Outros > Caminhões > Mercedes-Benz

1972 | 111111 km - Anunciado há 2 meses

**Mercedes Benz L1113**

**R\$ 75.000**

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Informações da loja

Cla Caminhoeseveiculos

Localização do veículo  
Jundiaí - São Paulo

Ver telefone





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ubitatã - Estado do Paraná



### *Métodos Utilizados*

- **Método Direto Comparativo de dados e conduta de mercado:** - (com fundamento em **oferta e procura** aliado ao preço de mercado atual - «*especulações de preços*» na comarca e, em sites de venda de bens do gênero.

Nestes termos, no auto de avaliação, foi aplicado os métodos estabelecidos pela legislação, com atenção aos princípios básicos e requisitos fundamentais, das leis atinentes às avaliações, inclusive com obediência do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no intuito de cumprir com os parâmetros estabelecidos à título de uniformidade pelo TJPR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), em conformidade com a habilitação decorrente da legislação e das lições de instrução e procedimentos ordenados.

Feito a AVALIAÇÃO do bem acima descrito – **(M. BENZ/L 1113, - DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1972 – POTENCIA 147 - PLACA AJE-7221 – CHASSI 34403316042090 – RENAVAL: 00510284191 – 3 (TRÊS) EIXOS – COR VERMELHA)** – e, com inteira observância nos preceitos legais em seguida, para constar, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado em conformidade, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça. O referido é Verdade. Dou fé.

**Reginaldo Prado Lima**  
*Oficial de Justiça*

